LEI Nº 1259 DE 18 DE OUTUBRO DE 1.972.

Dispõe sôbre a doação de parte do lote nº 1 A-,da Av.Santo Dal Bosco,com a área de 136,75 m2.

IRANY JAIME FARINA,Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º inciso II,da Lei Orgânica do Município,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fazer a doação de parte do lote nº 1 A-, da Av.Santo Dal Bosco,a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, " C O R S A N " com a área de 136,75 m2,com as seguintes confrontações:NORTE: com a Avenida Santo Dal Bosco; SUL:com a Faixa da Rêde Ferroviária Federal S/A; LESTE: com o lote nº 1 B da Avenida Santo Dal Bosco ;OESTE: com outra parte do mesmo lote nº 1 A, da Avenida Santo Dal Bosco.

Artigo 2º - A doação da área de que trata o artº anterior,é a área ocupada atualmente pelo 4º Recalque d'água nesta cidade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,Estado do Rio Grande do Sul, 18 de outubro de 1972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração,em Erechim,18 de outubro de 1972.

PEDRO DE SOUZA
Secretário de Administração